ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.363/2014

Assunto: DISPÕE SOBER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 25/06/2014 **Sanção:** 25/06/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 1.363/2014 Em, 24 de junho de 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1173 Implantação de Iluminação Pública, no valor de R$. 257.102,70 (Duzentos e Cinqüenta mil, Cento e dois Reais e Setenta Centavos), Processo nº. 1421/00025/2014 DEOSP, Convenio com o Governo do Estado de Rondônia, para Implantação de Iluminação Pública no Município de São Miguel do Guaporé RO vinculado a funcional 04.001.15.451.0004.1173 Implantação de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras Públicas, SEMOSP.

Art. 2° Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$. 257.102,70 (Duzentos e Cinquenta e sete mil Cento e dois Reais e Setenta Centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras
04.001.15.451.0004 – 1173 – Infra Estrutura Implantação de Iluminação Pública, Processo nº. 1421/00025/2014/DEOSP.
44.90.51.00 – Obras e Instalações. .....R$ 257.102,70

Total .....R$ 257.102,70

Art. 3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Processo nº1421/0005/2014/DEOSP, totalizando a importância de R$. 257.102,70 (Duzentos e Cinqüenta e sete mil, Cento e dois reais e setenta centavos) com recursos de transferências de convênios.

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 24 de Junho de 2014.

APROVADO
EM 24 / 06 / 2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 25 / 06 / 2014
Zenildo R. dos Santos

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 26/06/2014

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone: 69-642-2234